



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE POLITICA SOCIAL**

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 79/2023.

Ass: “Dispõe sobre a autorização de crianças e adolescentes que possuam transtorno alimentar poderem levar seu próprio alimento para Instituições de Ensino Públicas e Privadas, que forneçam refeições no Município de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências”.

#### **I - Relatório**

**(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)**

1 – O Projeto de Lei nº 79/2023 é de autoria do Poder Legislativo (Ver. Eliel Miranda).

2 - Deu entrada na Casa em 13 de março de 2023.

3 - A matéria “Dispõe sobre a autorização de crianças e adolescentes que possuam transtorno alimentar poderem levar seu próprio alimento para Instituições de Ensino Públicas e Privadas, que forneçam refeições no Município de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências.”

#### **Voto da Relatoria**

**(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)**

Parecer favorável.

#### **III - Decisão**

**(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)**

**Parecer favorável, s.m.j..**

Sala de Reuniões da Comissão, em 12 de junho de 2023.

**FELIPE CORÁ**

- Membro -

**VALDENOR DE JESUS G FONSECA**

- Membro -

**NILSON ARAÚJO**

- Presidente -



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=K00H099MN83AER19>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: K00H-099M-N83A-ER19**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N° - CHAVE: K00H-099M-N83A-ER19